INDICAÇÃO Nº 187 / 2013

PROVIDÊNCIAS NO SERVIÇO DE VARRIÇÃO.

O Vereador signatário, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO as seguintes providências no serviço municipal de varrição de ruas: a) contratação de mulheres; b) atendimento do Bairro Rosa Mística duas vezes por semana.

J u s t i f i c a t i v a:

Acredito que a contratação feminina para o serviço de varrição de ruas seria uma ótima oportunidade de trabalho a muitas mulheres que precisam obter uma renda, além de ser um diferencial que contribuirá positivamente no desempenho do serviço municipal. O Bairro Rosa Mística necessita ter a varrição ampliada para duas vezes na semana.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de agosto de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ